



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 906 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1979.

"Dispõe sobre suplementação e dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo as seguintes verbas de acordo com a Lei nº 414 de 09/11/78 artigo 4º, item II.

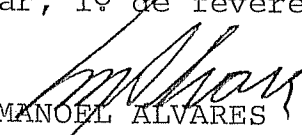
08421881.015 - 4110 - Prosseguimento da escola pré-primária - de Jordanésia Cr\$ 400.000,00.
08421881.014 - 4110 - Construção da escola pré-primária em Cajamar Cr\$ 400.000,00.

Parágrafo Único - Para cobertura das suplementações - acima fica anulada as seguintes dotações orçamentária:

10603271.007 - 4110 - Extensão da rede de iluminação pública. Cr\$ 800.000,00.

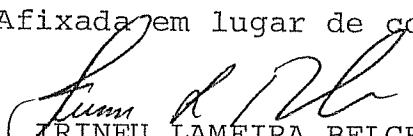
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de fevereiro de 1979.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo